



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

### **Departamento Jurídico**

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Sala 01 –  
Fone/Fax: (14) 3285-1244 – (14)3285-1045 Ramal 27  
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP e-mail: [pmcabpta@aonet.com.br](mailto:pmcabpta@aonet.com.br)



### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

#### **CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) Nº 003/2025**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E FAR, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSO DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR) melhor descrito no Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente feito foi instruído com diversos documentos, dentre os quais, estudo técnico preliminar, termo de referência, justificativa assinada pelo Secretário Municipal de obras.

#### **Do Procedimento de Análise Jurídica**

#### **Da Competência para Análise**

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, dispõe a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão jurídico competente.

#### **DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desse Procurador. v

#### **DO EDITAL**

O presente Edital da Chamada pública nº 03/2025, Processo nº 46/2025,

*fno*

descreve que os interessados no Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para elaboração de projeto e construção de unidades habitacionais de interesse social e Far, destinadas ao público alvo definido para o programa minha casa minha vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de arrecadamento residencial (FAR) melhor descrito no anexo III – Termo de referência, conforme descrito no edital, sendo a vencedora a que classificar em primeiro lugar, de acordo com a pontuação previamente definida no presente edital, podendo a municipalidade de Cabrália Paulista, realizar aporte financeiro, tanto com órgão Federal ou Estadual, com a finalidade de custear o empreendimento, inclusive infraestrutura externa às suas expensas, para fins de viabilização de construção do empreendimento.

“em seu item **3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES,**

**3.1 Para participação da presente Chamada Pública, o Grupo formal e o construtor individual, deverá apresentar os documentos da habilitação e o Proposta técnica em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como nº 01 “(envelope 1 ” e nº 02 (envelope 2), para o que se sugere a seguinte identificação:**

**3.1 – Envelope nº 01 – Habilitação do Construtor; ....**

**3.2 – Proposta técnica (Envelope nº 02)...”**

#### **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Presente nos itens 4.1 a 4.6, todo o procedimento para recebimento do envelopes, que está contido no edital e passo a passo do procedimento.

#### **5 e 6 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (1) e ENVELOPES (2)**

O presente feito traz no envelope (1) - item 5.1 até 5.17 – de como será o proceder, apresentação de documentos , manifestação, local, data, tudo que os participantes já terão em mãos previamente e como proceder, onde o envelope (2) – itens 6.1 a 6.18 – proposta técnica do empreendimento a ser construído.

#### **7 – JULGAMENTO DA PROPOSTA**

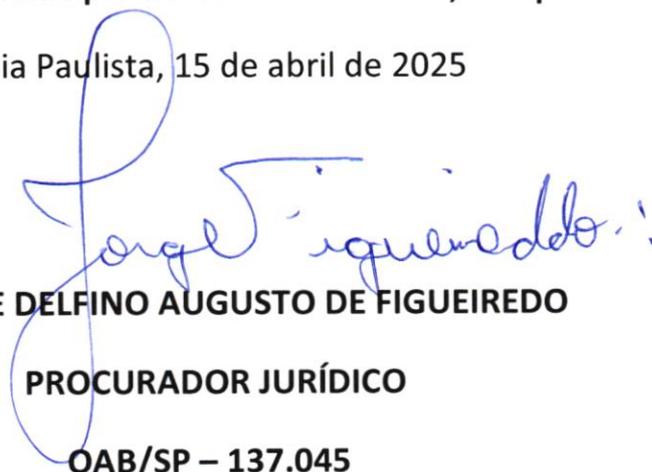
*fnd:*

Traz em seu bojo, através do item 7.1 até 7.6 todas as fase do critério adotado pela administração para elaboração do julgamento da proposta vencedora, colocação, pontuação, classificação final através da maior pontuação.

Contendo prazo para respectivos recursos se for o caso, no seu item 8 – RECURSO; DO TERMO DE SELEÇÃO NO ITEM 9, DA PROPOSTA, NO ITEM 10 E CONSIDERAÇÕES FINAIS NO ITEM 11 DO PRESENTE EDITAL, CONTENDO ANEXOS .

Portanto, opino pela procedimento do presente feito, vista que as etapas até aqui apresentadas estão dentro das formalidades legais, devendo a administração pública dar andamento no processo licitatório de chamamento público, com a finalidade de construção de unidades habitacionais no município de Cabrália Paulista, é o que tinha a opinar.

Cabrália Paulista, 15 de abril de 2025



**JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO**

**PROCURADOR JURÍDICO**

**OAB/SP – 137.045**